

DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado



ANNO IV

Assinaturas
Anno Semestre 15\$000
8\$000

THEREZINA, sabbado, 2 de maio de 1914.

Redação e officina Praça Rio Branco n. 37

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

N.º 98

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY
INTERIOR

RIO, 30.

No sena lo federal a comissão de poderes assignou parecer reconhecendo senadores, pelo estado de Sergipe, o sr. Sarrapião de Aguiar e, pelo Rio Grande do Norte, o sr. Eloy de Souza.

RIO, 30.

O diploma do dr. Antônimo Freire de deputado eleito por esse estado foi apresentado á camara federal e entregue á comissão de poderes dessa casa do congresso nacional.

RIO, 30.

Os drs. Lauro Müller, ministro do exterior e Eduwiges de Queiroz, ministro da pasta da agricultura, acham se doentes.

RIO, 30.

O sr. marechal Hermes dirigió um pedido de informações ao governador do estado do Paraná, ante os protestos e reclamações do povo e do governo de Santa Catharina contra o acto daquelle governador, indo, pessoalmente, ao territorio contestado, fundar o municipio de Timbó.

A resposta do governador paranaense contesta que seja tal municipio no territorio contestado, mas em territorio sujeito á jurisdicção do Paraná.

CEARA

FORTALEZA, 1.

Tendo o dr. Thomaz Cavalcanti resolvido a fundar aqui um jornal «A Federação», telegraphou a amigos seus dizendo para entenderem-se, nesse sentido com os drs. Aurelio de Lavor e Sophocles Camara Ibiapina.

O coronel João Brígido, porém, maguado com essa descortezia respondeu-lhe que se ficasse com o seu jornal, que elle ficaria com o d'elle.

Diantedisto parece provavel um rompimento e caso tal aconteça o dr. Thomaz Cavalcanti ficará em grande minoria.

M NAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 30.

O medico Ezequiel Dias, depois de longas pesquisas e trabalhos no Instituto Oswaldo Cruz,

no Rio, conseguiu afinal descobrir o germen da adenomyose, molestia que victimou o dr. João Pinheiro, ex-presidente do estado de Minas Geraes, e continúa a atacar muitas pessoas.

DO ESTADO

PARNAYHYBA, 1.º

Em março ultimo foram arrecadados pela mesa de rendas estadual quarenta e cinco contos e pela intendencia sete contos.

EXTERIOR

FRANÇA

PARIZ, 30.

A imprensa toda occupase da mediação do Brazil, Argentina e Chile, na pendencia entre o Mexico e os Estados Unidos e realça vivamente a importancia que deesse gesto altamente politico e humanitario advem para as republicas da America do Sul

INGLATERRA

LONDRES, 30.

A imprensa londrina encara e commenta com profunda sympathia a attitude das republicas do Brazil, da Argentina, e Chile, intervindo como medianeiras da paz entre o Mexico e os Estados Unidos. E unanime nos applausos e deixa transparecer as vantagens que com isto têm as republicas sul-americanas.

ALLEMANHA

BERLIM, 30.

Toda a imprensa analysa com intensa sympathia a intervenção pacificadora do Brazil, Argentina e do Chile no conflicto entre os Estados Unidos e o Mexico. Realça a importancia desse facto com relação as republicas americanas do sul. O secretario de estado das relações exteriores fallando na Reichstag declarou que a Allemanha mantem neutralidade, apoiando francamente a acção das republicas medianeiras da paz.

MEXICO

VERA CRUZ, 30.

Foi aqui instituido um governo civil, sendo o governador um norte-americano.

ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON, 30

O dr. Domicio da Gama, embaixador do Brazil, apresentou ao sr.

Bryan, secretario da pasta do exterior, a proposta de armistício entre os Estados Unidos e o Mexico, aqual sendo logo aceita pelo governo norte-americano, foi em seguida transmittida ao general Huerta, dictador mexicano.

ARGENTINA

BUENOS AYRES, 30.

A faculdade de medicina d'esta capital em sessão solemne investiu o dr. Oswaldo Cruz do grão de professor honorario.

Pelos estados

MARANHÃO.—No dia 19 do mez passado foi, no respectivo congresso, apresentado o projecto de lei do orçamento estadual.

A receita foi calculada em 3.333.500\$000 e a despeza em 3.337.029\$000.

Serão conservados dezesseis juizes de direito, os demais ficarão em disponibilidade.

Serão creas lastros secretarias: a da justiça e segurança, a do interior e instrução publica e a da fazenda. Será extinta a secretaria do governo, trabalhando do junto ao gabinete. Os juizes em disponibilidade perceberão os seus vencimentos integros, sujeitos apenas a um imposto. Serão cobrados dos funcionarios aposentados 25% e dos activos de 2% a 15% proporcional aos vencimentos.

A lei da força publica fica assim composta: 1 tenente-coronel, 1 major, 1 tenente-quartil mestre; 2 capitães; 1 mestre de musica; 8 musicos de 1.ª classe; 8 de segunda; e 10 de 3.ª; 2 primeiros tenentes e 4 segundos; 3 primeiros sargentos; 9 segundos e 3 terceiros; 12 cabos de esquadra; 180 praças; 8 corneteiros; 1 correioiro; 1 ferreiro; 1 commandante da zona no sertão; 6 segundos tenentes para serviços extraordinarios; 162 guardas civis nos municipios, sendo tres em cada um.

A comarca da capital será reduzida á duas varas, com dois juizes municipais, dois promotores, um dos quaes accumulará o logar de procurador fiscal. Consta que será annullado o ultimo contracto de esgoto. Nesse sentido já se realisaram duas conferencias entre o senador Urbano Santos, o dr. Herculano Parga e Betim, o contractor. Este apresentou nova proposta, que, dizem, não foi aceita. Parece que qualquer solução relativa ao primitivo contracto deverá ter por base a restituição de quinhentos contos de reis provenientes dos serviços não realizados.

A vaga do dr. Christino Cruz foram candidatos o dr. Carvalho Vieira, filho do sr. João Pedro e genro do dr. Hilario Gonvela; um filho do dr. Christino Cruz, lembrado pelo elemento Cruz; e o estudante Antonio Leite, filho do dr. Benedito Leite. Foi afinal assentada a candidatura do coronel Antonio Beico de Araujo, irmão do senador Urbano Santos.

Passou em 2.ª discussão o projecto sobre licença aos funcionarios publicos. Por esse projecto fica vedado ao funcionario dar mais de seis faltas

por mez, sob pena de perda do seu cargo. Tambem lhe fica vedada a concessão de licença por mais de tres mezes no anno para tratar de interesses particulares.

Foi extinta a repartição de hygiene.

Até o dia 24:—O governo do Estado decretou sem nenhum effeito a elevação de entrada das comarcas de Caxias e Aleantara; as remoções dos juizes de direito, dr. Nestor Vêras, da comarca de Pastos Bons para a de Tutoyá; do dr. Paulo Amaral, do Baixo Mearim para a 4.ª vara da capital e a do dr. Eleazar Campos, do Mirador para a do Baixo Mearim.

Foi tambem julgado sem effeito o restabelecimento das comarcas de Pinheiro e Cururupú. Em consequencia desses actos foram julgadas nullas as nomeações dos juizes de direito dr. J. Teixeira Junior, para Pastos Bons; do dr. Elisabetho Barbosa de Carvalho, irmão do Promotor d'ahi, para Pinheiro; do dr. Joaquim Rios de Moura para o Mirador e do dr. Luiz Cunha, filho, para Cururupú.

—Foi aqui bastante commentada a declaração feita pelo dr. Cromwel Carvalho, promotor publico dessa comarca, no avulso distribuido contra o dr. Rodrigo Octavio, juiz de direito d'ahi, de ter suas refeições em casa do coronel José Cruz.

—Foi absolvida por unanimidade de votos d. Maria Machado, mandante do assassinato praticado por um seu filho na pessoa de Philippe Machádo.

—Contínua em discussão no congresso o projecto de reorganisação judiciaria.

Até 28:—Foram sancionadas as leis de orçamento e força publica, entrando, desde logo, em execução, alguns artigos da primeira.

—Diversos empregados de confiança do governo solicitaram exoneração. O governo, porém, só attendêrã os pedidos no dia 1.º de maio.

—O sr. Clodoaldo Freitas seguiu para Belém onde vai redigir o jornal «Universo».

—Seguiu tambem para Barra do Corda o deputado Frederico Figueira.

—E' este o quadro das novas comarcas: de terceira entrada, a comarca da capital; de segunda: S. Bento, Vianna, Cururupú, Rosario, Coroaçá, Caxias, Brejo; de primeira, Arayoxes, Picos, Barão de Grajahu; S. Antonio do Balsas, Grajahu, e Carolina.

—Tomou posse do governo o dr. Herculano Parga.

—A villa das Flores será sede da comarca de Caxias, segundo o quadro a 27 do mez passado, publicado no «Diario Official».

Dr. Miguel Rosa EM AMARANTE

Recebemos o seguinte telegramma:

Foi inaugurado, hoje, no paço do concelho municipal, o retrato do dr. Miguel Rosa, na presença de numerosas familias, membros do concelho, autoridades locais e crescido numero de amigos politicos. O acto foi presidido pelo padre Luiz Gonzaga, sendo orador official o dr. Augusto Ewerton, juiz de direito da comarca.

Fallaram, ainda, o padre Luiz Gonzaga e o major Satyro Moreira. Hoje haverá, em regozijo um baile promovido pelo partido conservador local.—Saudezões.—Luiz Gonzaga.

Maniomania

Dizia se, antigamente, a escriptores e a artistas, como salutar aviso e prudente conselho, um velho distincto latiao, que, principalmente para uso dos ultimos, fora inventado. Não ha quem o não conheça, o tão vulgar *Nulla dies sine linea*.

Nulla dies sine morbo... poderíamos dizer agora, si tivéssemos com uma phrase o rapido curso dos descobrimentos medicos.

Com effeito, cada dia descobrem os filhos de Galeno uma doença nova, e a tal extremo chegarão as coisas que um chroista francez se julgou tambem no caso de apontar aos seus contemporaneos uma nova doença, e fallou da *maniomania*, enfermidade particular dos neurologos, que consiste em considerar como doenças nervosas as mais inoffensivas manias.

Recentemente, os mentalistas descobriram as seguintes doenças:

Mistakostreptomania, ou seja, em termos vulgares, a mania de retorcer o bigode. Essa doença inicia-se quando começa a lascar o buço e, naturalmente, de saparece com a idade.

Madonavia, ou mania epilatoria. Os que soffrem, arrancam constantemente cabellos da cabeça ou pelos das barbas. São verdadeiros caçadores de pelo e, naturalmente, em consequencia dessas especie de «tinha nervosa», acabam por ficar completamente calvos.

Mas perigosos para o proximo é a *strepobdomania*, que consiste em executar phantasticos molinetos com um chapé de chuva ou com uma bengala. Padeceu-a os moços de armas e antes d'elle já a padeciam os tambores-móres.

Os musicos soffrem muita vez de *otodoctilomania*, que consiste em metter o dedo no ouvido e agitar o nervosamente.

A *stomadactilomania* consiste em chupar o dedo. E' mania que padecem quasi todas as crianças recém-nascidas e que, ás vezes, se converte posteriormente em *onisofogomania* ou mania de roer as unhas, perigosa porque, em consequencia d'elle, se ingerem e penetram nas mucosas do tubo digestivo microbios e substancias. Uma das doenças que mais facilmente põde ser occasionada pela *onisofogomania* é a appendicite.

Uma mania, cujos antecedentes pathologicos estão evidentemente na má educação, é a *kraptopomania* ou costume de cruzar uma perna sobre a outra, retereando nervosamente as piugas.

A *trenopodomania* consiste em agitar nervosamente as pernas. Esta mania, muito commum no inverno e nos paizes frios, nem é morbida, nem de nenhuma lesão nos centros nervosos.

A *harmoniomania*, a *iphingomania* e outras pelo mesmo estylo das anteriores têm sido igualmente descobertas nestes ultimos tempos e justifiçam o descobrimento da *maniomania*, fulto pelo litterato francez.

Excusado será dizer que todos estes vocabulos andam, por emquanto, fora dos dicionarios, onde é preciso que se lhes dê cabida, na primeira occasião.

Ext.

Regressou de sua excursão ao sul do estado o sr. coronel Joaquim Gomes Ferreira, chefe da firma proprietaria do nosso collega o «Correio de Therezina».

Palcos e telas

Estevares ment. encenada a sessão chik da cinema Guarany, dedicada ao bello sexo.

O 4 de setembro esteve repleto de cavalheiros e exms. familias.

O programma de hoje é o seguinte:

A beira do lago Sbadim, fita colorida, natural, da conceitua da fabrica Cines;

A Tarantella, drama da casa Bioscop;

Bebê policial, comica, da fabrica Gaumont.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 1.º de maio de 1914

Officios (do secretario). Ao sr. dr. secretario de estado da fazenda, remetendo, para os devidos fins, o certificado do livro de ponto dos empregados desta repartição, relativamente ao mez de abril proximo pasado.

Ao sr. dr. director da Imprensa Official, remetendo uma caixa de papel diplomata, afim de que seja timbrado conforme o modelo junto.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE

Mez de março de 1914

Dia 19

Portarias

Ao sr. collector de Gibuês, determinando-lhe que informe a razão porque deixaram de fazer parte do lançamento de dízimos do corrente anno, os nomes dos seguintes contribuintes: — Izabel B. de Macedo, fazenda S. Gonçalo, aonde apanha 30 bezerrros; Izabel R. de Oliveira, fazenda Bregil, 15 bezerrros e 4 poldros; a mesma, por seus tutelados, fazenda Santa Maria, 10 bezerrros; O. Augusto de Souza, fazenda Burity-Grande, 58 bezerrros; João B. de Macedo, fazenda Meios, 5 poldros; José B. de Macedo, fazenda Meios — 40 bezerrros e Monte-Alegre, 30 bezerrros; Euclides B. de Macedo, fazenda Meios, 5 bezerrros; Joaquim Lustosa Montesuma, fazenda Meios, 15 bezerrros; José M. de Araujo, fazenda Serra Vermelha, 70 bezerrros e Prata, 70 bezerrros e 8 poldros; Joaquim da Cunha Araujo, fazenda Arara, 30 bezerrros; João V. de Barros, fazenda Xingá, 5 bezerrros; Maria Thereza, fazenda Escalvado, 30 bezerrros; Mathias J. Rodrigues, fazenda Vaqueta, 5 poldros; Porfirio Lino Aguiar, fazenda Riacho do Matto, 5 bezerrros; Raimundo Farias de Lyra, fazenda Alto-Alegre, 30 bezerrros e Tabocas, 30 bezerrros; Pedro Barros Piauhylyno, fazenda Conceição, 10 bezerrros; Joana R. da Rocha, fazenda Alto da Varzea, 10 bezerrros; Bonto Correia, fazenda Bom Jardim, 10 bezerrros e Constança B. de Macedo, fazenda Bom Jardim, 10 bezerrros. Outrosim, determinando ao mesmo sr. collector que faça constar em lançamento de dízimos em additamento, os nomes dos contribuintes citados ou dos actuaes proprietarios de referidas fazendas, caso tenham sido vendidos, pois não é de sua competencia excluir nomes de contribuintes contemplados em lançamentos anteriores de dízimos e predial.

Dia 25

Portarias

Ao sr. collector de Corrente, sciencificando-lhe que foram approvados os lançamentos remetidos com seu officio de 5 de fevereiro ultimo.

Ao de Campo-maior, remetendo-lhe a petição junta de Estevam Lopes de Sampaio, para ser informada e devolvida a esta repartição.

Ao sr. collector dos Altos, idem idem de Bruno D. de Souza idem idem.

Dia 26

Actos

O Governador do estado de Piauhly resolve exonerar, a pedido, do cargo de collector de Paulista, o cidadão Manoel Rodrigues do O'.

Comunique-se.

O governador do estado do Piauhly, resolve nomear o 2.º tenente comissionado do corpo militar de policia, Sebastião Baldoino de Barros, para o cargo de collector, em commissão, do municipio de Paulista.

Comunique-se.

Ao sr. Manoel Rodrigues do O', comunicando-lhe para os devidos fins, que, por acto de hoje, do exm. sr. dr. governador do estado, foi exonerado do cargo de collector das rendas estaduais nesse municipio.

Ao sr. Sebastião Baldoino de Barros, comunicando-lhe, para os devidos fins, que por acto de hoje, do exm. sr. dr. governador do estado, foi nomeado, em commissão, collector de Paulista, devendo rer recebido, mediante relação do ex collector, os livros e documentos na mesma repartição.

Dia 30

Portarias

Ao sr. collector de Barraes, idem idem idem, o referido lançamento remetido com seu officio de 13 de fevereiro ultimo.

Ao sr. collector de Miguel-Alves, idem idem idem, lançamen-

to remetido com seu officio de 12 de março corrente.

Ao sr. administrador da mesa de rendas de Parnahyba, remetendo-lhe a petição junta de Benedicto G. F. Castro, para ser informada e devolvida a esta secretaria, opportunamente.

Ao sr. thesoureiro desta repartição, sr. Antonio A. de C. Velloso, recommendando-lhe que pague ao sr. coronel Manoel de P. e Castro, a quantia de 2:250\$000 reis, de juros relativos ao periodo de 21 de setembro de 1913 a 21 de março deste anno, sobre a quantia de 50:000\$000, empréstimo feito ao estado em 21 de setembro 1912.

Dia 21

Portarias

Ao sr. thesoureiro desta repartição, recommendando-lhe que passe do caixa de apolices da dívida publica do estado para o caixa de 1913, a quantia de vinte sete contos cento cincoenta mil reis.

Dia 24

Officios

Ao sr. presidente do tribunal de contas, — Passando as suas mãos, para os devidos effectos, os lançamentos remetidos pelas mesas de rendas de Therezina, Floriano e Parnahyba e collectorias de Peripery, Jaiçós, Porto-Alegre, Campo-maior, Jeromemha, B. dos Lopes, Barraes, Patrocuira, Simplicio Mendes, Piracinoio, S. R. Nonato, Aparecida, Pimenteiros, Bom Jesus, Regeneração, Castello, Miguel Alves, Amarante, Picos, Urussuhy, Pedro 2.º, Batalha, S. Pedro, S. João do Piauhly, Alto Longá, Valença e Oeiras, para arrecadação de diversos impostos, no exercicio de 1914.

Ao sr. director da imprensa official, pedindo providencias no sentido de serem preparados 1.600 bilhetes iguaes ao que este acompanha.

Ao sr. presidente do tribunal de contas, passando as suas mãos, para os devidos effectos a guia de pagamento feito pelo sr. Elydio A. de Carvalho, filho do ex-collector da Jeromemha, Francisco A. de Carvalho, de acargo verificado na tomada de suas contas no anno de 1898.

Dia 25

Portarias

Ao sr. collector de Corrente, sciencificando-lhe que foram approvados os lançamentos remetidos com seu officio de 5 de fevereiro ultimo.

Ao de Campo-maior, remetendo-lhe a petição junta de Estevam Lopes de Sampaio, para ser informada e devolvida a esta repartição.

Ao sr. collector dos Altos, idem idem de Bruno D. de Souza idem idem.

Dia 26

Actos

O Governador do estado de Piauhly resolve exonerar, a pedido, do cargo de collector de Paulista, o cidadão Manoel Rodrigues do O'.

Comunique-se.

O governador do estado do Piauhly, resolve nomear o 2.º tenente comissionado do corpo militar de policia, Sebastião Baldoino de Barros, para o cargo de collector, em commissão, do municipio de Paulista.

Comunique-se.

Ao sr. Manoel Rodrigues do O', comunicando-lhe para os devidos fins, que, por acto de hoje, do exm. sr. dr. governador do estado, foi exonerado do cargo de collector das rendas estaduais nesse municipio.

Ao sr. Sebastião Baldoino de Barros, comunicando-lhe, para os devidos fins, que por acto de hoje, do exm. sr. dr. governador do estado, foi nomeado, em commissão, collector de Paulista, devendo rer recebido, mediante relação do ex collector, os livros e documentos na mesma repartição.

Dia 30

Portarias

Ao sr. collector de Barraes, idem idem idem, o referido lançamento remetido com seu officio de 13 de fevereiro ultimo.

Ao sr. collector de Miguel-Alves, idem idem idem, lançamen-

Lopes, idem idem de Raimundo Gomes de Almeida idem idem idem.

Dia 31

Acto

O Governador do estado do Piauhly, resolve nomear, interinamente, 2.º escriptuario da secretaria de fazenda deste Estado, o cidadão Gentil Freire. Comunique-se.

Officios

Ao sr. director das obras publicas deste Estado, pedindo providencias no sentido de ser atendida a requisição, junta por copia, do collector de S. Pedro — David B. Ribeiro Passos.

Ao sr. director da imprensa official do Estado, pedindo providencias para ser logo publicado no «Diario do Piauhly» o edital que a este acompanha, remetido pelo agente de Natal.

Portarias

Ao sr. thesoureiro desta repartição, sr. Antonio A. de Castro Velloso, determinando-lhe que se faça debitar no caixa especial da iluminação electrica desta capital, pela quantia de cento noventa e cinco contos de reis, de empréstimos contrahidos da conformidade com a autorisação do exm. sr. dr. governador do Estado, em officio desta data, sob n.º 744, com os senhores coronel Sivalva de Castro e Silva, desta praça e Moraes, Santos & C., de Parnahyba, sendo o empréstimo do primeiro da quantia de cento cinco contos de reis e do segundo da de quarenta e cinco contos de reis.

Ao sr. thesoureiro, desta repartição, recommendando-lhe que passe do caixa de apolices da dívida publica do estado, para o caixa geral de 1913, a quantia de dezesseis contos e quatrocentos mil reis (16:400\$).

Ao mesmo sr. thesoureiro, determinando-lhe que passe do caixa especial de iluminação electrica desta capital, para o caixa geral de 1913, por conta dos supplementos recebidos para o serviço, a quantia de cento sessenta um contos cento trinta tres mil oitocentos setenta e seis (161:133\$870), dita importância deve figurar em balanço, sob o titulo — Despesa a annullar.

Ao mesmo sr. thesoureiro, determinando-lhe que passe do caixa geral de 1914, para o do exercicio de 1913, a quantia de rs. 42:911\$641 de supplementos recebidos em data de 7 e 31 dos mezes de fevereiro e março do corrente anno, sendo em apolices da dívida publica do estado 24:100\$000 e ficticiamente 18:811\$641.

Ao mesmo sr. thesoureiro, determinando-lhe que passe do caixa geral de 1913 para o de 1914, a quantia de rs. 102:347\$179, para total e definitivo encerramento do exercicio de 1913, sendo em dinheiro 23:085\$538, em apolices 60:450\$000 e ficticiamente rs. 18:811\$641.

Ao mesmo sr. thesoureiro, determinando-lhe que passe do caixa geral de 1913, para o de 1914, como supplemento, a quantia de rs. 13:041\$139.

IMPRESA OFFICIAL

Expediente do dia 1.º de maio de 1914.

Officios (Do director). — Ao sr. coronel secretario de estado da fazenda, enviando o certificado do livro de ponto dos empregados desta repartição, relativo ao mez de abril p. findo.

Ao mesmo. — Accusando o seu officio da mesma data e sciencificando-lhe de ter providenciado sobre a ordem da publicação do expediente dessa repartição, relativo ao mez de abril proximo findo, que acompanhou o referido officio.

IMPRESA OFFICIAL. — O dr. director da imprensa official expediu circulares solicitando o pagamento através das assignaturas do «Diario do Piauhly» bem como cobrando as municipalidades as contribuições anuaes à imprensa official do estado e que constam dos seus respectivos orçamentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinaria em 17 de janeiro de 1913.

Presidencia do sr. dr. Wladimir do Rego Abreu.

Representante do ministerio publico, dr. Lucrecio Dantas Avellino.

Secretario, Pedro Piauhylyno de Hollanda Campos.

Presentes os srs. dr. Gonçalo de Castro Cavalcanti, director da despesa, e o cidadão Antonio Piauhylyno de Hollanda Campos, sub director, servindo de director da receita; foi aberta a sessão.

Relatados pelo sr. director da despesa:

Proposta de abertura do credito supplementar da quantia de 18:251\$000, feita pelo secretario de estado de fazenda, em officio n.º 1063, de 27 de novembro do anno proximo findo, dirigida ao governador do estado.

O tribunal foi de parecer que se podia abrir o credito proposto.

Idem dos creditos especiaes feitos pelo secretario de estado da fazenda, em officio n.º 1062, de 27 de novembro do anno findo, a ex. o sr. dr. governador do estado, das quantias respectivas de 1:200\$000, de 1:800\$000 e de 1:618\$983.

O tribunal foi de parecer que se podia abrir os creditos das quantias da 1:200\$000, e de... 1:800\$000 — si o thesoureiro tiver recurso para fazer face aos mesmos, conforme exige o art. 88, n.º 1.º, letra c do regul. exp. pelo dec. n.º 139, de 1899.

Quanto ao credito de 1:618\$983, para restituição do que pagou o juiz de direito dr. José Cornelio Leitão Rangel, como imposto sobre seus vencimentos;

Foi de parecer que não pode ser aberto.

Relatado pelo sr. director substituto da receita:

Registro do contracto firmado a 7 de dezembro do anno findo na directoria de obras publicas pela exm. sr.ª d. Eulina Julia da Silva Gayoso, de aluguel do predio, de sua propriedade, sito à praça «Marchal Deodoro» desta capital, sob n.º 27.

O Tribunal converteu em diligencia o registro — para serem previamente pagos os emolumentos devidos, de conformidade ao n.º 9 da tabella anexa à vigente lei organica, n.º 655, de 1911, para o findante exercicio de 1912.

Ordem de pagamento registradas a 9 e 17 do corrente mez, em virtude de despacho do sr. presidente deste Tribunal:

Da quantia de 200\$000, ao cargo de 1.ª secção da secretaria do governo, major Justino Barbosa de Carvalho, por serviços extraordinarios que prestou no archivo da mesma secretaria, fóra do horario do expediente.

Idem de 100\$000 a d. Joanna Aguiar de Souza Bam, pelo preparo de 50 pares de calça de brim branco, para o corpo militar de policia.

Idem de 30\$315, aos herdeiros do fallecido Clementino Gentil da Silva Moura, ex-collector das rendas estaduais do municipio de Oeiras, de saldo a seu favor, nas contas de sua serventia relativa aos periodos de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1909; de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1910, e de 10 de maio a 30 de setembro de 1911.

645.ª Sessão ordinaria em 22 de Janeiro de 1913.

Presidencia do sr. dr. Wladimir do Rego Abreu.

Representante do ministerio publico, sr. Lucrecio Dantas Avellino.

Secretario, Pedro Piauhylyno de Hollanda Campos.

Presentes os srs. dr. Gonçalo de Castro Cavalcanti, director da despesa, e o cidadão Antonio Piauhylyno de Hollanda Campos, sub director, servindo de director da receita; foi aberta a sessão.

Relatadas pelo sr. director da despesa.

Proposta de abertura do credito extraordinario, feita pelo secretario de estado da fazenda, em officio n.º 1027, de 22 de novembro ultimo, ao exm. sr. governador do estado.

O tribunal foi de parecer que não se pode abrir o credito proposto, — por quanto as despesas, constantes da demonstração junta ao mesmo officio; devem correr pelas verbas do § 1.º ns. 3, 4 e 5, do orçamento de 1913, mandadas vigorar, no anno findo, pelo decreto n.º 544, de 20 de setembro, as quaes se acham ainda intactas. Somente quando essas verbas effectivamente se tornarem insufficiente é que seria oportuna a abertura, não de creditos extraordinarios, que a lei reserva para fim diverso, mais de creditos supplementares, para supprir a ensufficiencia dellas.

Proposta de abertura do credito supplementar feita pelo mesmo secretario, em officio n.º 1028, da referida data, idem.

O tribunal foi de parecer que não se pode abrir o credito proposto, — visto que, pelo § 2.º do art. 15 da lei organica n.º 655, de 1911, para o exercicio de 1912, é autorizada a abertura dos creditos supplementares, para occorrer a insufficiencia de verbas orçamentarias tão somente, e não a de creditos especiaes, demais abertos pelo poder legislativo em quantias fixas, determinadas.

Relatada pelo sr. director substituto da receita:

Reclamação do sr. coronel João Augusto Rosa, ferido no estado da fazenda, n.º 805, de 3 de outubro do anno findo.

O tribunal deixou de dar parecer, porque nos termos do art. 2.º § 1.º do regul. exp. pelo dec. 139, de 1899, se exerce funções consultivas junto ao governador do estado.

Ordens de pagamento registrados a 1 do corrente mez, em virtude de despacho do sr. presidente deste Tribunal:

Da quantia de 409\$000 aos srs. Castro Silva & C., de objectos de expediente que forneceram para a directoria de obras publicas e para a secretaria da Fazenda.

Idem de 96\$400 ao tenente quartel-mestre do corpo militar de policia, para occorrer a despesa feita com o enterro do 1.º sargento do mesmo corpo, Chripim José Rodrigues, fallecido a 28 de novembro do anno pasado.

Idem de 122\$690 ao ex-porteiro da secretaria da Fazenda, Angelo Pacheco, de despesas feitas com a remessa da correspondencia official, da mesma secretaria, de 2 de setembro a 30 de novembro do anno pasado.

Idem de 667\$860 ao porteiro da secretaria do governo, Manoel Tavernard, de telegrammas expedidos por conta do Estado.

Idem de 186\$000 ao 2.º tenente do corpo militar de policia Manoel da Cruz Oliveira, de ajuda de custo pela viagem desta capital a cidade de Parnahyba.

Idem de 105\$000, ao 2.º tenente de mesmo corpo, Augusto Pereira Nunes, idem, desta capital a cidade Anaranem, em commissão do governo.

Idem de 100\$000, ao secretario da policia, para occorrer a despesa nas subdelegacias policiaes desta capital.

Idem de 3:406\$000, a Clementino de Barros, pelo preparo de 310 pares de betinas e 200 pelias para gorto, para o corpo militar de policia.

Idem de 1:000\$000, ao Intendente desta capital, como auxilio das obras de arjandamento da praça Rio Branco.

Idem de 2:200\$000, ao superintendente da repartição The South America Railway Construticna Company, Limited, em Fortaleza, pela expedição de telegrammas effectuados na Estrada de Ferro de Sobral, do referido estado, relativo ao mez de julho do anno pasado.

Idem de 4\$710, ao mesmo, de telegrammas all expedidos, re-

